

ERRATA 002 AO EDITAL N. 001/2014
**(CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR
ADJUNTO NÍVEL 1 DA FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)**

O Reitor da Fesurv-Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público a **retificação ao Edital n. 001/2014** para o Concurso Público Fundacional para provimento de vagas para os cargos de Professor Adjunto Nível 1 da Carreira de Magistério Superior da Fesurv-Universidade de Rio Verde, com lotação nas respectivas faculdades, sob o regime estatutário e horista, a ser realizado de acordo com as disposições contidas no presente edital e nas demais normas aplicáveis ao caso, para atividades a serem exercidas tanto nos horários diurno e noturno, de segunda a sábado, de acordo com as determinações e necessidades da instituição, nos termos da legislação em vigor.

1. No item 4.5.6 do Edital, onde se lê:

4.5.6. Deverão ser entregues, juntamente com os títulos a serem avaliados, os seguintes documentos:

- 01 cópia do Diploma de Conclusão da Graduação;
- 01 cópia do Certificado da Conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado). Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do **Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados;**
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tse.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;

4.5.6.1. A não entrega dos referidos documentos na data prevista acarretará em desclassificação do candidato.

Leia-se:

4.5.6. Deverão ser entregues, juntamente com os títulos a serem avaliados, os seguintes documentos:

- 01 cópia do Diploma de Conclusão da Graduação, conforme requisitos previstos no Anexo I – Quadro Geral de Vagas e Requisitos;

- 01 cópia do Certificado/Diploma da Conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) conforme requisitos previstos no Anexo I – Quadro Geral de Vagas e Requisitos. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do ***Currículo Lattes atualizado***, **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados**;
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tse.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral.

4.5.6.1. A não entrega dos referidos documentos na data prevista acarretará em desclassificação do candidato.

2. As demais disposições permanecem inalteradas.

Rio Verde, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor Fesurv-Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal n. 002/2013